



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 229, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Designa os servidores para compor Comissão de Recebimento de Material Permanente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida no § 1º do art. 3º do Decreto nº 1.163, de 26 de novembro de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 1.491, de 11 de fevereiro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para integrarem a Comissão de Recebimento de Material Permanente, previstas nas alíneas 'a' e 'b' do inciso II do art. 3º do Decreto nº 1.163, de 26 de novembro de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 1.491, de 11 de fevereiro de 2015, com mandato de doze meses, os servidores representantes do respectivo órgão/entidade de exercício, a seguir identificados:

SECRETARIAS/FUNDAÇÕES	SERVIDOR	MAT.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Ramona Catarina Ortiz dos Santos	10679
Secretaria Municipal de Governo	Ary Rodrigues Teixeira Junior	1568
Secretaria Municipal de Assistência Social	Marcelo José de Araújo	12385
Secretaria Municipal de Saúde	Lucia Perez Reyes	7951
Secretária de Finanças e Gestão	Rogério Moreira dos Santos	7059
Secretaria Municipal de Educação	Sebastião Victor Ramalho	9494
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Egina Petronilha de Chanchine Ojeda Salles	2190
Fundação de Esportes de Corumbá	Fabiano da Silva Mosciaro	10694
Fundação de Turismo do Pantanal	Enildo Jorge Bezerra Junior	8696
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	Patricia Decenzo	6465
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Marcos Adilson Gonzales de Arruda	12544
Agetrat	Maciel Correa da Silva	10267
Agencia Municipal Portuária	Claudete de Lima Soares Gomes	10813
Agência de Proteção e Defesa do Consumidor	Regiane A. R. dos Santos	12281

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Portaria "P" Nº 35, de 18 de janeiro de 2019.

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 230, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Designa os servidores para compor Comissão de Material de Consumo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida no § 1º do art. 3º do Decreto nº 1.163, de 26 de novembro de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 1.491, de 11 de fevereiro de 2015;

R E S O L V E:

Designar, para integrem as Comissões de Recebimento de Material, previstas nas alíneas 'a' e 'b' do inciso I do art. 3º do Decreto nº 1.163, de 26 de novembro de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 1.491, de 11 de fevereiro de 2015, com mandato de doze meses, os servidores que representarão o respectivo órgão/entidade de exercício, a seguir identificados:

SECRETARIAS/FUNDAÇÕES	SERVIDOR	MAT.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Sueli Cruz Arruda	2589
Secretaria Municipal de Governo	Ary Rodrigues Teixeira Junior	1568
Secretaria Municipal de Assistência Social	Marcelo José de Araújo	12385
Secretaria Municipal de Saúde	Denise Pereira Nepomuceno	3971
Secretária de Finanças e Gestão	Rogério Moreira dos Santos	7059
Secretaria Municipal de Educação	Sebastião Victor Ramalho	9494
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Egina Petronilha de Chanchine Ojeda Salles	2190
Fundação de Esportes de Corumbá	Fabiano da Silva Mosciaro	10694
Fundação de Turismo do Pantanal	Enildo Jorge Bezerra Junior	8696
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	Gisleine de Souza Castro	8458
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	José Antonio Garcia	10013
Agetrat	Maria Eliza Alves	10282
Agencia Municipal Portuária	Claudete de Lima Gomes	10813
Agência de Proteção e Defesa do Consumidor	Regiane A. R. dos Santos	12281

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria “P” Nº 35, de 18 de janeiro de 2019.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: ff26573a

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>